



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 61/2018
18 DE MAIO DE 2018

“ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 70, inciso VII e artigo 97, item II, alínea D e em conformidade com as Leis Municipais nº 1606/1997, de 23/09/1997 e nº 2054/2016, de 15/03/2016;

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais; conforme determina o artigo 2º da Lei Municipal nº 2054/2016, de 15/03/2016, com indicações abaixo relacionadas :

I – Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura :

- Maria Aparecida de Souza Carvalho
- Sandra Mara Pontes e Faria

II – Representantes das Instituições Públicas de Educação Infantil :

- Eliza de Oliveira
- Rita de Cássia Romero Freitas

III – Representantes dos Diretores das Instituições Públicas de Ensino Fundamental :

- Marli dos Reis Carvalho
- Áurea Carvalho Garcia

IV – Representantes dos Professores das Instituições Públicas de Ensino Fundamental :



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

- Renata de Cássia Garcia
- Neiva Maria da Fonseca Ramos

V – Representante do Pólo de Apoio Presencial UAB/e-Tec :
- Patrícia Fonseca

VI – Representante do Conselho Tutelar :
- José Francisco Silveira

VII – Representantes de Pais de Alunos :
- Janaína Fonseca
- Geovana Lemes Ramos Martins

VIII – Representante dos Agentes de Serviços Educacionais de Instituições Públicas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental :

- Maria de Fátima Costa
- Simone Canedo

IX – Representantes da Rede Estadual de Ensino :
- Eliane de Carvalho Dias
- Eliane Cristina dos Santos

Art. 2º - O mandato dos membros do respectivo Conselho Municipal, será de 02 – (dois) anos, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2054/2016.

Art. 3º - O exercício da função de membro do referido Conselho Municipal, nomeados através desta Portaria, será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º - Revogam – se às disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação; revogando à Portaria nº 09/2016, de 21/03/2016.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG, aos 18 de maio de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal